

## **LEI N.º 466 DE 29 DE JUNHO DE 2005**

*“Autoriza o Poder Executivo a executar serviço de terraplanagem e dá outras providências “*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar serviço de terraplanagem e aterramento no terreno onde se instalará a Agroindústria de propriedade de Leandro J. Guarienti.

Art 2º - As despesas decorrentes da execução dos serviços acima mencionados, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 1018 – 4.4.90.51 / 2022 – 3.1.90.11 / 2022 – 3.1.90.13 / 2022 – 3.1.90.30 e 2022 – 3.1.90.16

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2005.

**Valserina M. B. Gassen**  
*Prefeita Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 29.06.2005

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo